

impostas no caso de incorrer na prática de novas infrações ambientais, que configurariam reincidência genérica ou espe- cífica.

Ponto de Atendimento: 33 - Ribeirão Preto
Auto de Infração Ambiental 318899
Data da Infração: 12-12-2014
Autuado: Claudionor Pereira do Carmo
CPF: 215453378-70
Data da Sessão: 10/2/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recupera- ção Ambiental: - (-)

Valor consolidado da Multa: R\$ 240,00
Forma de recolhimento da multa: Parcelado 2x
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção -

Apreensão de bens ou animais - Manutenção

Houve conciliação? Sim

Observações:
Ponto de Atendimento: 33 - Ribeirão Preto
Auto de Infração Ambiental 318900
Data da Infração: 12-12-2014
Autuado: Claudionor Pereira do Carmo
CPF: 215453378-70
Data da Sessão: 10/2/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recupera- ção Ambiental: - (-)

Valor consolidado da Multa: R\$ 350,00
Forma de recolhimento da multa: Parcelado 3x
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção -

Apreensão de bens ou animais - Manutenção

Houve conciliação? Sim

Observações:
Ponto de Atendimento: 33 - Ribeirão Preto
Auto de Infração Ambiental 318913
Data da Infração: 16-12-2014
Autuado: Comercio de Madeiras e Móveis Mattos Ltda - ME.
CPF: 04.005.099/0001-75
Data da Sessão: 12/2/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recupera- ção Ambiental: R\$ 10.385,00

Valor consolidado da Multa: R\$ 5.192,50
Forma de recolhimento da multa: Parcelado 12x
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção

Houve conciliação? Sim

Observações:
Ponto de Atendimento: 33 - Ribeirão Preto
Auto de Infração Ambiental 319045
Data da Infração: 16-12-2014
Autuado: Antonio dos Santos Chavans
CPF: 145.879.808-97
Data da Sessão: 10/2/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recupera- ção Ambiental: R\$ 1.440,00

Valor consolidado da Multa: R\$ 720,00
Forma de recolhimento da multa: Parcelado 6x
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção

Houve conciliação? Sim

Observações:
Ponto de Atendimento: 33 - Ribeirão Preto
Auto de Infração Ambiental 319046
Data da Infração: 12-12-2014
Autuado: Claudionor Pereira do Carmo
CPF: 215453378-70
Data da Sessão: 10/2/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recupera- ção Ambiental: - (-)

Valor consolidado da Multa: R\$ 220,00
Forma de recolhimento da multa: Parcelado 2x
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção -

Apreensão de bens ou animais - Manutenção

Houve conciliação? Sim

Observações:
Ponto de Atendimento: 33 - Ribeirão Preto
Auto de Infração Ambiental 319051
Data da Infração: 5/1/2015
Autuado: Francisco José Alves Mota
CPF: 043.302.273-63
Data da Sessão: 19/2/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recupera- ção Ambiental: - (-)

Valor consolidado da Multa: R\$ 1.800,00
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Alteração / retifi- cação - Apreensão de bens ou animais - Manutenção

Houve conciliação? Não

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa.

Ponto de Atendimento: 33 - Ribeirão Preto
Auto de Infração Ambiental 319054
Data da Infração: 5/1/2015
Autuado: Antônio Marcos Nascimento
CPF: 296.411.998-98
Data da Sessão: 19/2/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recupera- ção Ambiental: - (-)

Valor consolidado da Multa: R\$ 1.800,00
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Alteração / retifi- cação - Apreensão de bens ou animais - Manutenção

Houve conciliação? Não

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa.

Ponto de Atendimento: 33 - Ribeirão Preto
Auto de Infração Ambiental 319064

Data da Infração: 30-12-2014
Autuado: Alvaro Henrique Justino
CPF: 383.735.548-90
Data da Sessão: 11/2/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recupera- ção Ambiental: - (-)

Valor consolidado da Multa: R\$ 320,00
Forma de recolhimento da multa: Parcelado 3x
Sanções administrativas: Multa simples - Alteração / retifi- cação - Apreensão de bens ou animais - Manutenção

Houve conciliação? Sim

Observações: Alvaro Henrique Justino retirou as Guias de Recolhimento 204.928, 204.932 e 204.933 no valor de R\$ 106,67 cada, com vencimentos, respectivamente, em 20-03-2015, 20-04-2015 e 20-05-2015. O autuado foi informado das sanções a serem impostas no caso de incorrer na prática de novas infrações ambientais, que configurariam reincidência genérica ou específica.

Ponto de Atendimento: 33 - Ribeirão Preto
Auto de Infração Ambiental 318065
Data da Infração: 30-12-2014
Autuado: Igor Roberto Siqueira Lima
CPF: 275.692.328-10
Data da Sessão: 11/2/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recupera- ção Ambiental: - (-)

Valor consolidado da Multa: R\$ 320,00
Forma de recolhimento da multa: Parcelado 3x
Sanções administrativas: Multa simples - Alteração / retifi- cação - Apreensão de bens ou animais - Manutenção

Houve conciliação? Sim

Observações: Igor Roberto Siqueira Lima retirou as Guias de Recolhimento 204.890, 204.891 e 204.893 no valor de R\$ 106,67 cada, com vencimentos, respectivamente, em 20-03-2015, 20-04-2015 e 20-05-2015. O autuado foi informado das sanções a serem impostas no caso de incorrer na prática de novas infrações ambientais, que configurariam reincidência genérica ou específica.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora do Departamento de Adminis- tração Substituta, de 20-2-2015

No Proc. PGE-16831-3198/2014 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições para funcionários e servidores que vem exercendo suas funções na Sede desta PGE. - Com fundamento na cláusula quarta dos Contratos PGE, firmados em 29-04-2014, constantes doProcesso PGE 16831-3198/2014, no § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/89 e suas respectivas alterações e, de acordo com a competência a mim delegada pela Resolução PGE 83/94, autorizo o reajuste do preço unitário por refeição diária que passará a ser de R\$ 17,00 reais, a partir de 17-03-2015, conforme autorização de fls. 530 do processo acima.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora do Estado Assistente, respondendo pelo expediente do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Esta- do, informa que será realizada no dia 10-03-2015, no Auditório da Escola da Advocacia Geral da União, localizado na Rua da Consolação, 1.875, 2º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, a Mesa de Debates Internacional sobre Processo de Execução, aula aberta do Curso de Especialização em Direito Processual Civil da Escola Superior da PGE, com o seguinte conteúdo programático: 9h às 13h horas – Mesa de Debates Internacional Professora Ana Paula Mota da Costa e Silva. Professora Teresa Arruda Alvim Wambier. Professora Luiz Guilherme Bittencourt Marini. Professor Luiz Henrique Volpe Camargo. Professor Cândido Rangel Dinamarco

Estão abertas 50 vagas para a participação presencial de Procuradores do Estado. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 02-03-2015 às 17h, pelo fax (11) 3286-6992 nos termos do modelo em anexo ou por correio eletrônico – Notes (Aper- feiçoamento Centro de Estudos/PGE/BR), hipótese em que a solicitação poderá ser enviada diretamente pela Chefia com autorização expressa. Se o número de interessados superar o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio que será realizado em sessão publica nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 17h30 daquela data.

Haverá também transmissão on-line, por meio de link que será disponibilizado por meio da Divulgação do Centro de Estudos na véspera da aula. Para esta hipótese não é necessária inscrição e não haverá emissão de certificado.

ANEXO

A Procuradora do Estado Assistente, respondendo pelo expediente do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado,

Procurador (a) do Estado, em exer- cício na _____ telefone _____ e-mail_____, endereço comercial _____

vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer sua inscrição para participar presencialmente da Mesa de Debate Internacional sobre Processo de Execução, aula aberta do Curso de Especialização em Direito Processual Civil da Escola Superior da PGE que será realizada no dia 10-03-2015, no Auditório da Escola da Advocacia Geral da União, localizado na Rua da Con- solação, 1.875, 2º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP. (Local/Data)

Assinatura: _____

Procurador(a) do Estado

Declaro estar de acordo com o requerido e que o(a) interessado(a) não estará em gozo de férias ou licença-prêmio no período.

(Local/Data)

Assinatura: _____

Procurador(a) do Estado Chefe

Despacho da Procuradora do Estado Assistente Res- pondendo pelo Expediente do Centro de Estudos, de 23-2-2015

Extrato de Reajuste. Processo CE 17040-1382327/2013. Contratante: Centro de Estudos da PGE. Contratada: Associação

dos Advogados de São Paulo. Objeto: Contratação da AASP para fornecimento de periódicos. Aprovo o reajuste de 6,91% refe- rente à variação do índice IPC/FIPE do período de janeiro/2014 a janeiro/2015, conforme cálculos de fls.424/425 dos autos em referência.

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 23-2-2015

Extrato de Reajuste. Proc.PGE/CE 17040-4537726/2012. Contratante: Centro de Estudos da PGE. Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo- Prodesp. Objeto: Contratação de prestação de serviços de informática visando a disponibilização de licenças de correio eletrônico Lotus Domino e AntiSpam e prestação de serviços de adminis- tração e gerenciamento. Aprovo o reajuste de 5,45% referente à variação do índice IPC/FIPE do período de setembro/2013 a setembro/2014.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Portaria G. PR-1 - 2, de 23-2-2015

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, e, à vista do que consta das Deliberações CPGE n.ºs 59/95 e 60/95, resolve:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão para a realização de Concurso para admissão de 21 vagas (ou mais vagas que vierem a ser criadas) de Estagiários de Direito na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, na área do Contencioso Geral e Tributário Fiscal, da Seccional de Santo André, com os seguintes Procuradores do Estado: Drs. Carlos Eduardo Teixeira Braga, Anna Luisa Barros Campos Paiva Costa, Bruno Lopes Megna e Gisele Novack Diana.

Parágrafo único - A comissão será presidida pelo Dr. Bruno Lopes Megna que está classificado e em exercício na Seccional de Santo André.

Artigo 2º - Os integrantes da Comissão deverão, desde logo, fixar e fazer publicar a data da realização do Concurso, que obedecerá às regras gerais estabelecidas pelo Conselho da PGE.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria G. PR-1 - 3, de 23-2-2015

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, e, à vista do que consta das Deliberações CPGE n.ºs 59/95 e 60/95, resolve:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão para a realização de Concurso para admissão de 21 vagas (ou mais vagas que vierem a ser criadas) de Estagiários de Direito na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, na área do Contencioso Geral e Tributário Fiscal, da Seccional de Diadema, com os seguintes Procuradores do Estado: Drs. Renata de Oliveira Martins Cantanhede, Thamy Kawai Marcos, Rafael de Oliveira Rodrigues e Paulo Henrique Procópio Florêncio.

Tendo em vista a desistência do Procurador Carlos Eduardo Teixeira Braga.

Parágrafo único - A comissão será presidida pela Dra. Renata de Oliveira Martins Cantanhede.

Artigo 2º - Os integrantes da Comissão deverão, desde logo, fixar e fazer publicar a data da realização do Concurso, que obedecerá às regras gerais estabelecidas pelo Conselho da PGE.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria G. PR-1 - 4, de 23-2-2015

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, e, à vista do que consta das Deliberações CPGE n.ºs 59/95 e 60/95, resolve:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão para a realização de Concurso para admissão de 19 vagas (ou mais vagas que vierem a ser criadas) de Estagiários de Direito na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, na área do Contencioso Geral e Tributário Fiscal, da Seccional de Mogi das Cruzes, com os seguintes Pro- curadores do Estado: Drs. Elaine Cristina de Antonio de Faria, Adriana Mazzeiro Rezende, Artur Barbosa da Silveira e Heloisa Wittmann.

Parágrafo único - A comissão será presidida pela Dra. Elaine Cristina de Antonio Faria.

Artigo 2º - Os integrantes da Comissão deverão, desde logo, fixar e fazer publicar a data da realização do Concurso, que obedecerá às regras gerais estabelecidas pelo Conselho da PGE.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Retificação do D.O. de 6-2-2015

Onde se lê: Portaria G.PR-1 01, de 05-01-2015, leia-se: Portaria G.PR-1 01, de 05-02-2015.

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

1º Termo de Aditamento

Processo PGE 19016-754465/2009

Contrato PR/5 01/2010

Locador: Roseli Fávoro

Locatário: Procuradoria Regional de Campinas

Objeto: Prorrogação Contratual, imóvel onde abriga a sede da Seccional de Bragança Paulista, a Travessa Itália, 57, Centro, Bragança Paulista/SP.

Vigência – de 01-02-2015 a 31-01-2020

Valor Mensal: R\$ 5.447,79

Valor Anual: R\$ 59.925,69

Programa de Trabalho:03092400158430000

Elemento de Despesa:339036-91

Data de Assinatura: 18-02-2015

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

Comunicado

Edital PR-12 02/2015, de 23-02-2015. A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de São Carlos, faz saber que estarão abertas a todos os Procuradores do Esta- do, independentemente da área ou unidade de classificação, no período compreendido entre 02-03-2015 a 06-03-2015, as inscrições para preenchimento de 5 vagas para integrar Comissão do Processo de Seleção de estagiários de Direito da Procuradoria Regional de São Carlos, sede. Os interessados poderão se inscrever, conforme modelo anexo, que deverá ser entregue na Procuradoria Regional de São Carlos, localizada na Rua Conde do Pinhal, 2041, Centro, São Carlos, ou por “notes” para o endereço ilustre@sp.gov.br aos cuidados da Diretora do Serviço de Administração, Isis de Fátima Lustre. Havendo mais inscrições que vagas, será realizado sorteio no dia 10-03-2015, às 15 horas na sede da Procuradoria Regional de São Carlos, para composição da Comissão, ficando os remanescentes na ordem de sorteio, como suplentes. Caso não ocorra número de inscritos suficiente, a Chefia da Regional designará Procuradores da Unidade para exercerem a função. Constituída a Comissão, o Procurador do Estado Chefe, da Procuradoria Regional de São Carlos designará o Presidente da mesma, que coordenará os trabalhos da sua comissão e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes dessa Comissão. O certame será regido por edital e os membros da Comissão desenvolverão as seguintes atividades: a) divulgar o concurso junto às Instituições de Ensino da região, b) elaborar as provas e respectivos gabaritos, conforme o conteúdo previsto no edital; c) aplicar e corrigir as provas; d) entrevista com os habi- litados, se necessário; e) conhecer e decidir todos os incidentes decorrentes da inscrição, da aplicação e correção das provas; f) elaboração da lista de classificação dos candidatos aprovados; g) elaboração do relatório final das atividades desenvolvidas; h)

participação em todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do Concurso.

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ANEXO I

Ilustríssima Senhora Procuradora do Estado Chefe, da Pro- curadoria Regional de São Carlos.

_____, Procurador(a) do Estado, RG, Nível e Classificado(a) na área do(a)_____, da Procuradoria _____, domiciliado em_____, Estado de São Paulo, residente na _____,

Telefone(s) nº(s) _____, vem requerer sua inscrição para integrar a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de São Carlos.

Termos em que, pede deferimento.

São Carlos ____ de ____ de 2015.

Assinatura: _____

Saneamento e Recursos Hidricos

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria DAEE - 529, de 23-2-2015

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, com fundamento no artigo 11, incisos I, XIV e XVI, do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.636, de 03-02-1971, e considerando a necessidade de promover a racionaliza- ção de procedimentos e a conseqüente adequação da estrutura da Autarquia, determina:

Artigo 1º - Fica extinta a Diretoria de Gestão Empresarial – DGE, instituída pela Portaria DAEE 806, de 28-04-2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portaria do Superintendente do DAEE, de 23-5-2015

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Fica João Antonio Innocencio Pereira, CPF 979.607.218-15, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda São Roque, Estrada Municipal Aparecida do Monte Alto, Centro, município de Vista Alegre do Alto, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 097-0074 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.652,27 - E 744,02 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 30,00 m3/h - período 10 h/d - 20 d/m. Autos DAEE 9202127 - Extrato de Portaria 530/15.

Fica outorgada ao Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto - DAERP, CNPJ 56.022.858/0001-01, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, na Praça do Del- boux, Rua Abílio Sampaio, s/nº, Jardim Delboux, município de Ribeirão Preto, para fins de abastecimento público, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 100-0701 - Aquífero Formação Botucatu/Pirambóia - Coord. UTM (Km) - N 7.654,20 - E 206,86 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 234,71 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9300565, Prov. 023 - Extrato de Portaria 531/15.

Fica a Santa Helena Indústria de Alimentos S/A, CNPJ 45.256.997/0003-45, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Estrada Municipal acesso Dumont à Pradópolis, s/nº, Zona Rural, município de Dumont, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 119-0016 - Aquífero Guarani - Coord. UTM (Km) - N 7.646,13 - E 811,17 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 14,40 m3/h - período 01 h/d - 22 d/m. Autos DAEE 9303939 - Extrato de Portaria 532/15.

Fica Helder Eugênio Branquinho, CPF 029.480.248-70, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Retiro São Benedito - Estrada Catitu - entrada Fazenda Tamboril, Bairro Rural, município de Cristais Paulista, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial 01 - Afluente do Ribeirão dos Cristais - Coord. UTM (Km) - N 7.741,30 - E 244,17 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 30,00 m3/h - período 21 h/d - (todos) d/m.

- Captação Superficial 02 - Afluente do Ribeirão dos Cristais - Coord. UTM (Km) - N 7.740,58 - E 244,27 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 26,00 m3/h (abr a out) - período 21 h/d - (todos) d/m.

- Lançamento Superficial - Afluente do Ribeirão dos Cristais - Coord. UTM (Km) - N 7.741,76 - E 244,20 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 26,00 m3/h (Dez a mar) - período 24 h/d - (todos) d/m.

- Barramento - Afluente do Ribeirão dos Cristais - Coord. UTM (Km) - N 7.740,58 - E 244,27 - MC 45 - Prazo 23 anos. Autos DAEE 9304141 - Extrato de Portaria